

2016

PARECER

**Parecer da Unidade de Auditoria
Interna sobre a Prestação de Contas
Anual do Cefet/RJ**



2016

UAUDI

Unidade de Auditoria Interna



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2015 – a serem prestadas pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) ao Tribunal de Contas da União – em cumprimento ao disposto no §6º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000 e em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e com as Decisões Normativas TCU nº 146/2015 e nº147/2015.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
1.1 Ações relativas ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	7
1.2 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	9
1.3 Realização de receitas e despesas.....	10
1.4 Resultados dos indicadores de desempenho da rede de instituições federais de ensino tecnológico	11
1.5 Demonstrações Contábeis	11
2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	13
2.1 Regulação da atuação da Auditoria Interna no Cefet/RJ.....	13
2.2 Estrutura da Unidade de Auditoria Interna.....	15
2.3 Independência e objetividade da UAUDI	18
2.4 Avaliação da efetividade dos controles internos	19
2.5 Comunicação, implementação e acompanhamento das recomendações da UAUDI	22
2.6 Monitoramento de resultados dos trabalhos.....	24
2.7 Execução do PAINT no exercício de 2015	25
2.7.1 Trabalhos executados conforme o PAINT	25
2.7.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAINT	68
2.7.3 Trabalhos previstos no PAINT não realizados ou não concluídos	68
2.7.4 Recomendações	69
PARECER DE AUDITORIA	73
DISPOSIÇÕES FINAIS	74
ANEXO	76



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas do Cefet/RJ será feita com as peças constantes do art. 6º, da Decisão Normativa TCU nº 146/2015, junto ao Sistema *E-contas*. O Relatório de Gestão deverá contemplar os dados requeridos nas Decisões Normativas TCU nº 146/2015 e 147/2015 e na Portaria TCU nº 321/2015, bem como abranger as orientações e informações disponibilizadas no referido sistema.

A Decisão Normativa nº 146/2015 dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010. Já a Decisão Normativa nº 147/2015 dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

A Portaria TCU nº 321/2015 dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa TCU nº 146/2015.

O presente parecer engloba uma breve análise sobre o Relatório de Gestão do Cefet/RJ, bem como a síntese das avaliações e resultados das ações de auditoria planejadas e realizadas no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2015, externando aspectos relevantes da Gestão. Igualmente é emitido julgamento acerca dos controles internos administrativos das áreas examinadas, enfatizando as principais fragilidades encontradas e as rotinas que fortaleceram os controles. Finalmente, serão fornecidas informações relevantes acerca da estrutura e do funcionamento desta Unidade de Auditoria Interna, sob os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna. Se o estatuto ou normas estiverem disponíveis na Internet, basta indicar o cominho para acesso. Se não estiverem disponíveis, as normas ou estatuto devem ser inseridas neste item;
- b) demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, tomando-se por base a INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interna no setor público), que é uma das diretrizes da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto 3.591/2000 ou outras normas específicas que regulam a atuação da unidade de auditoria no âmbito da UPC;
- c) demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC);
- d) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes;
- e) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;
- f) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- g) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso os riscos pela não implementação de tais recomendações;
- h) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;
- i) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A relevância em se analisar o Relatório de Gestão de uma Unidade Jurisdicionada (UJ) consiste em evitar inconformidades na apresentação do referido Relatório devido a inobservâncias da legislação em vigor, sob pena de responsabilidade aplicada pelos Órgãos de Controle. Vislumbra-se, portanto, evitar o descumprimento das normas de organização e apresentação, conforme estabelecido na legislação aplicável. No entendimento desta Auditoria Interna, alguns elementos merecem destaque, os quais se encontram elencados na sequência.

1.1 Ações relativas ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A Ação 20RG (“Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica”) apresentou o empenho de 77,05% da dotação inicial. Todavia, somente 31,60% do empenhado foi liquidado. Dentre o que foi liquidado, 87,35% foram pagos. Em torno de 68,40% do valor empenhado não foi processado em 2015. Quanto aos Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, foram liquidados em 2015 o montante correspondente a 82,18% do total em 01/01/2015. De uma previsão para viabilização de 05 (cinco) projetos, 04 (quatro) foram realizados, correspondendo a 80,00% de cumprimento da meta inicial.

Já no caso da Ação 20RL (“Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica”), embora 76,89% da dotação inicial tenha sido empenhada, 59,25% do valor empenhado foi liquidado. Dentre o que foi liquidado, 88,93% foram pagos. Em torno de 40,75% do valor empenhado não foi processado em 2015. Quanto aos Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, foram liquidados em 2015 o montante correspondente a 76,64% do total em 01/01/2015.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ressalta-se que do total de 12.700 – previsto para matrículas de estudantes – foram realizadas 14.901 matrículas, superando em 17,33% a meta inicial.

É possível notar – para ambas as Ações – o contingenciamento não só em relação à dotação orçamentária, como também à de recursos para pagamento dos mesmos, o qual fica evidenciado tanto no montante liquidado quanto no pago ao longo do exercício. Cabe destacar que os valores pagos se aproximaram de 90,00% em relação aos montantes liquidados.

No que tange à Ação 2994 (“Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica”), 79,08% da dotação inicial foi empenhada, enquanto que 86,49% do empenhado foi liquidado. Dentre o que foi liquidado no período, 99,59% foram pagos. Em torno de 13,51% do valor empenhado não foi processado em 2015. Quanto aos Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, foram liquidados em 2015 o montante correspondente a 93,29% do total em 01/01/2015. De uma previsão para concessão de 2.000 benefícios, foram concedidos 2.172, superando a meta inicial em 8,60%.

Não obstante tenha havido contingenciamento no orçamento previsto para o exercício de 2015, é verificado que a UPC honrou em quase 100,00% os pagamentos, demonstrando sua preocupação quanto à manutenção da assistência estudantil.

No tocante à Ação 6380 (“Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica”), embora 75,46% da dotação inicial tenha sido empenhada, apenas 12,69% do empenhado foi liquidado. Dentre o que foi liquidado, 100,00% foram pagos. Em torno de 87,31% do valor empenhado não foi processado em 2015. Não havia Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores referentes a essa ação. Da previsão inicial de 01 (uma) unidade a receber apoio, foi cumprida a meta em 100,00%.

Quanto à Ação 20RJ (“Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica”), não obstante 63,62% da dotação inicial tenha sido empenhada, 83,33% do empenhado foi liquidado. Dentre o que foi liquidado, 100,00% foram pagos. Em torno de 16,67% do valor empenhado não foi processado em 2015. Quanto aos Restos a Pagar não processados de exercícios



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

anteriores, foram liquidados em 2015 o montante correspondente a 46,40% do total em 01/01/2015. Destaca-se que do total de 02 (dois) projetos previstos para receberem apoio, 01 (um) deles foi realizado e o outro foi reprogramado, tendo sido alcançada 50,00% da meta inicial.

Mesmo antes de haver o contingenciamento da dotação, é factível inferir que o governo federal destinou uma dotação inicial relativamente baixa em 2015 para a UJ no que tange à Educação Profissional e Tecnológica, bem como ao Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, cujas participações ainda são relevantes na Instituição, independente do projeto de transformação da mesma em Universidade.

1.2 Restos a pagar de exercícios anteriores

Mediante análise dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, é observado que – apesar de haver um aumento de 638,73% em relação ao montante inscrito em 2013 – foram pagos 81,26% dos valores inscritos em 2014, contra 12,03% do ano anterior, 0,07% de 2012 e 1,13% de 2011. Após os cancelamentos realizados – conforme Decreto nº 93.872/1986 e demais normativos aplicáveis – ainda se encontram em aberto para pagamento os valores de R\$3.821.200,17 e R\$1.301.319,91, referentes aos anos de 2014 e 2013, respectivamente.

Com relação aos Restos a Pagar Processados, após os devidos cancelamentos, o saldo a pagar em 31/12/2015 era de R\$585,60 e R\$11.287,86, em 2014 e 2013 respectivamente. Pode-se verificar uma redução de 94,86% no valor inscrito em 2013 (R\$11.384,23) para o que foi inscrito em 2014 (R\$585,60). Não foram observados pagamentos de Restos a Pagar Processados no período.

Pode-se concluir que a redução nos recursos repassados trouxe como consequência a inviabilização do processamento dos restos a pagar não liquidados nos exercícios correspondentes, assim como do posterior pagamento dos referidos montantes. Em verdade, o contingenciamento é claramente



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

verificado já em 2014, dado o valor de restos a Pagar não Processados no exercício (R\$23.962.431,42).

1.3 Realização de receitas e despesas

A partir da análise da realização das receitas, é notado que a maior parte da receita orçamentária proveio – em 2015 – de recursos não financeiros diretamente arrecadados, com destaque para taxas de inscrição em concurso público (R\$700.964,00) e arrendamentos (R\$656.320,03), ambos arrecadados por meio de GRU. Destaca-se igualmente o valor de R\$384.910,27 relativo à anulação de despesas no exercício. É factível concluir que a UJ tem como fonte principal de receitas aquelas provenientes das dotações orçamentárias liberadas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e dos recursos financeiros repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Quanto à realização de despesas por modalidade de licitação, cabe destacar as aquisições através de Pregão, as quais constituíram em torno de 86,12% do total liquidado e 86,40% do total pago em relação às compras por meio de licitação. Assim, cabe mencionar que – embora tenha havido contingenciamento, dado o atual cenário econômico – a UJ procurou manter a regularidade das suas atividades no interstício. A liquidação das compras feitas de forma direta constitui 24,82% das aquisições, contra 75,18% das efetuadas via procedimento licitatório normal em 2015, o que poderia, em tese, caracterizar um comprometimento – por parte da gestão, com o princípio da isonomia – pelo fato de priorizar a competição entre diversos fornecedores, em lugar da utilização do processo simplificado.

Com relação às despesas com pessoal, foi verificado um aumento de 48,34% na remuneração de servidores vinculados ao Cefet/RJ de 2014 (R\$109.820.124,52) para 2015 (R\$162.907.501,10), enquanto que – no mesmo período – é percebida redução em 48,39% na remuneração paga a servidores com contrato temporário (de R\$3.304.227,22 para R\$1.705.379,87). Neste sentido, é



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

possível inferir que o aumento nas remunerações pagas no exercício de 2015 deveu-se ao ingresso de novos servidores nos concursos realizados em 2014 tanto para o quadro de técnicos-administrativos quanto de docentes.

1.4 Resultados dos indicadores de desempenho da rede de instituições federais de ensino tecnológico

Um importante indicador a ser analisado é a relação concluintes/matriculados, o qual estima a razão entre a quantidade de alunos concluintes em dado ano e os matriculados no mesmo ano. Desde 2013 esse indicador vem aumentando, significando que há mais egressos dos cursos do que matriculados, o que caracteriza uma taxa razoavelmente alta de sucesso entre os alunos da UJ. Por sua vez, é igualmente relevante apontar um aumento do índice de retenção do fluxo escolar, o qual mede a relação entre os alunos retidos e os matriculados em dado ano. Outro indicador que merece destaque é a relação de alunos/docente em tempo integral, que tem apresentado redução contínua desde 2013. Ademais, é imprescindível ressaltar a universalização do ensino, que pode ser observado através do aumento do número de estudantes com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo.

1.5 Demonstrações Contábeis

Mediante análise das Demonstrações Contábeis da UJ, é possível verificar que:

- a) 56,75% do seu Ativo Circulante (R\$7.321.112,17) é constituído por Caixa e Equivalentes de Caixa;
- b) 99,25% do seu Ativo Não Circulante (R\$213.984.996,41) é composto pelo Imobilizado;
- c) do total do Ativo, 2,97% abrangem o Ativo Financeiro e 97,03% compreendem o Ativo Permanente;
- d) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo participam com 87,46% do Passivo Circulante;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

e) Resultados de Exercícios Anteriores consistem em 92,68% do Patrimônio Líquido.

A partir do cálculo da Liquidez Corrente¹ (Ativo Circulante/Passivo Circulante), é verificado que o índice obtido (2,24) demonstra folga nas disponibilidades para uma possível liquidação das obrigações.

Já a Liquidez Seca – que exclui do cálculo anterior os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos – é similar à Liquidez Corrente pelo fato de não haver Estoques na UJ. Desta feita, é mantida a análise de que há recursos suficientes disponíveis para que sejam honradas todas as obrigações de curto prazo da entidade.

O índice de Liquidez Imediata (Disponível/Passivo Circulante) trata-se de um indicador conservador, pelo fato de considerar apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações². O valor obtido (1,27) confirma a segurança da situação de curto prazo da entidade.

Com o intuito de averiguar a situação de longo prazo da UJ, foi medida a Liquidez Geral³, a qual inclui os direitos e obrigações a longo prazo. O resultado obtido (2,22) reflete que a entidade possuirá recursos suficientes para honrar seus compromissos de longo prazo.

Com relação ao Balanço Orçamentário da UJ, é observado um déficit no valor de R\$319.040.509,65 referente à diferença entre as Receitas Realizadas (R\$1.771.499,15) e as Despesas Empenhadas (R\$320.812.008,80), indicando que as receitas orçamentárias foram menores do que as despesas orçamentárias. Não significa necessariamente que a UJ gastou mais dinheiro do que dispunha, e sim que autorizou – no exercício – mais gastos do que os recursos que se encontravam disponíveis no período.

¹ Razão entre os direitos a curto prazo da entidade e as dívidas a curto prazo.

² Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber.

³ (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.1 Regulação da atuação da Auditoria Interna no Cefet/RJ

Em conformidade com o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) – aprovado pela Portaria MEC nº 3.796, de 01 de novembro de 2005 – a UAUDI consiste em um órgão de controle e se encontra vinculada ao Conselho Diretor (CODIR) da Instituição⁴. É o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito do Cefet/RJ, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU), respeitando a legislação aplicável.

Segundo o Art. 24, do Estatuto do Cefet/RJ⁵, cabe à Auditoria Interna:

- a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) verificar o desenvolvimento da gestão da Instituição, visando comprovar a legalidade e legitimidade dos atos;
- c) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Instituição e tomada de contas especiais;
- d) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao Conselho Diretor e à CGU/Regional/RJ.

Embora a Ordem de Serviço nº 01/2014 – expedida pela Direção-Geral – tenha sido imprescindível à atuação da UAUDI no ano de sua publicação, foi verificada a necessidade de ser elaborado um normativo que regulamentasse suas atividades no cerne do Cefet/RJ. Desta feita, em 24 de abril de

⁴ O organograma do Cefet/RJ – no qual é possível visualizar o posicionamento da UAUDI na estrutura da unidade prestadora da conta – encontra-se no Anexo A a este Parecer.

⁵ Disponível em: <http://www.cefet-rj.br/attachments/article/2450/Portaria%20n%C2%BA%203796.2005.pdf>.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2015, foi aprovado o Regimento Interno da UAUDI (RI/UAUDI), através da Resolução CODIR nº 20/2015. O RI destaca que a missão da Unidade de Auditoria Interna é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito do Cefet/RJ, agregando valor às práticas administrativas – particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança – e colaborando para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade.

Importante destacar que – segundo consta em seu regimento – a UAUDI realiza atividades de assessoramento à alta administração:

- a) propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados;
- b) nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas no âmbito da entidade, e
- c) que incluem parecer e aconselhamento às Áreas internas da Organização, visando à melhoria contínua dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles dos Produtos e Serviços, mantendo a independência da Auditoria.

Em seu art. 3º, o RI/UAUDI orienta que:

Art. 3º O escopo do trabalho será determinado pelo grau de risco atribuído à atividade realizada pela área-objeto da auditoria, por meio de metodologia apropriada que se propõe a:

I - identificar os riscos das atividades praticadas pela Autarquia e avaliar a capacidade dos controles internos em minimizar, evitar ou corrigir eventuais falhas ou irregularidades;

II - verificar se as ações praticadas pelos servidores e gestores demonstra observância às leis, normas e políticas aplicáveis;

III - cooperar para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno da entidade, visando assegurar que os programas, planos e objetivos institucionais sejam realizados;

IV - promover a qualidade e a melhoria contínua dos controles internos da Autarquia.

No que tange às autorizações, o RI/UAUDI prevê que:

Art. 16 Tanto o Auditor-Chefe quanto a equipe da UAUDI estão autorizados a:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- I - ter acesso à presidência do CODIR sempre que necessário para discutir assuntos relacionados à auditoria interna;
- II - obter a necessária assistência dos servidores na unidade onde a auditoria é efetuada, bem como de outros serviços especializados dentro ou fora do CEFET/RJ;
- e
- III - ter amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-se livre acesso a informações, sistemas, dependências e instalações, registros, propriedades, servidores e terceiros ligados à Autarquia.

Adicionalmente, o Regimento Interno da UAUDI orienta que:

- Art. 22 Os servidores lotados na UAUDI têm a responsabilidade de observar:
- I - o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e suas alterações);
 - II - a Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do CEFET/RJ; e
 - III - subsidiariamente, o Código de Ética instituído pelo IIA Brasil.

Mediante o exposto, é possível concluir que a elaboração do Regimento Interno constitui em ferramenta indispensável à atuação da UAUDI quando da realização de suas atividades. Não só isso, consiste em um meio a orientar o planejamento das atividades para o exercício subsequente, auxiliando na definição da metodologia a ser empregada. O RI/UAUDI encontra-se disponível para download em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/regimento-interno>.

2.2 Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

No que tange à organização da Unidade de Auditoria Interna, houve mudança na gestão do setor a partir da exoneração da servidora Elizabeth Gonçalves da Costa – através da Portaria nº 1.490, de 06/10/2015 – do cargo de Chefe da UAUDI, bem como a partir da nomeação da servidora Luciana Sales Marques – através da portaria nº 1.491, de 06/10/2015 – para o cargo de Auditora-Chefe da UAUDI. Sendo assim, além da modificação ocorrida na chefia do setor, o mesmo foi assumido por uma servidora nomeada para o cargo de Auditor, aprovada em 1º lugar no concurso regido pelo Edital nº 011/2014, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Administrativo em Educação do Cefet/RJ, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

A escolha do titular da Unidade foi realizada com base na Portaria CGU nº 915/2014. O referido normativo define que:

- a) a indicação para titular da unidade de auditoria interna deve ser submetida à CGU pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo conselho de administração ou órgão equivalente;
- b) a indicação deverá ser acompanhada da Declaração preenchida e assinada conforme o modelo constante do anexo à Portaria e de *curriculum vitae*⁶;
- c) compete à Secretaria Federal de Controle Interno a análise das informações requeridas;
- d) a aprovação da indicação pela CGU constitui condição necessária para o início do exercício das atividades do titular de auditoria interna, nos termos do Decreto nº 3.591/2000;
- e) a manifestação da CGU sobre as indicações para nomeação ou designação, bem como para exoneração ou dispensa dar-se-á pela emissão de Parecer aprovado pelo Secretário Federal de Controle Interno e submetido ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União; e
- f) caberá à entidade interessada a publicação no Diário Oficial da União da nomeação, designação, exoneração ou dispensa dos titulares das unidades de auditoria interna, após a aprovação da CGU, fazendo constar no ato a expressão “nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000”.

⁶ I) os cargos e empregos eventualmente ocupados na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;

II) as áreas de atuação, o tempo de permanência e a descrição das atividades executadas e projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III) a descrição, o conteúdo programático e a carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria pública, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ou correlatas;

IV) comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de gestão pública, de auditoria; preferencialmente pública, de finanças públicas ou de contabilidade pública;

V) comprovação de carga horária de no mínimo, quarenta horas em curso de auditoria pública realizado nos últimos 2 anos que antecedem à indicação para nomeação ou designação da titularidade do órgão de auditoria interna; e

VI) formação acadêmica.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quanto aos recursos da UAUDI – especificamente com relação aos recursos humanos – foi distribuída 01 (uma) vaga referente ao cargo de Auditor para o Cefet/RJ, de acordo com a Portaria MEC nº 927, de 10/09/2015, publicada no Diário Oficial da União edição nº 174, seção 1, de 11/09/2015. Conseqüentemente, foi convocado o servidor aprovado em 2º lugar para o cargo de Auditor no concurso regido pelo Edital nº 011/2014, o qual foi nomeado para o cargo em tela, através da Portaria nº 1.673, de 11/11/2015, tendo começado seu efetivo exercício em 11/12/2015. Desta feita, a UAUDI passou a ter seu corpo funcional constituído da seguinte forma:

Quadro 1 – Composição da UAUDI

Servidor	Cargo	Atribuições
Luciana Sales Marques Auditora-Chefe (nomeada através da Portaria nº 1.491, de 06/10/2015)	Auditor	I. Desenvolver proposta do PAINTE e executá-lo conforme aprovado ou justificar sua eventual execução parcial; II. Direcionar relatórios preliminares aos diretores sistêmicos responsáveis pelas ações auditadas; III. Encaminhar relatórios de auditoria periódicos para o CODIR e a CGU, nos termos das normas vigentes; IV. Emitir parecer, conforme previsto legalmente, no que tange ao processo de prestação de contas anual e às tomadas de contas especiais; V. Manter relacionamento com órgãos externos de controle; VI. Acompanhar os planos de ação decorrentes das recomendações referentes aos achados de auditoria interna e por solicitação dos órgãos reguladores (CGU, TCU, e órgãos de controle externo); VII. Manter nível de conhecimento suficiente e adequado do corpo funcional à execução de suas atribuições, propondo treinamentos compatíveis com as atividades realizadas; VIII. Avaliar propostas de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para a auditoria interna e implantá-las quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela Unidade; IX. Manter o Diretor-Geral e os diretores sistêmicos informados tempestivamente dos assuntos que – por sua relevância e/ou materialidade – imponham uma ação imediata por parte daquela instância administrativa; e X. Acompanhar o processo de prestação de contas anual do CEFET/RJ junto ao TCU.
Elizabeth Gonçalves da Costa	Contador	I. Desenvolver as ações de desenvolvimento institucional para fortalecimento das atividades de auditoria interna; II. Executar as ações de auditoria interna previstas no PAINTE; III. Prestar assessoramento à gestora da Unidade; e IV. Exercer outras atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.
Leonardo Borges Gonçalves	Auditor	I. Desenvolver as ações de desenvolvimento institucional para fortalecimento das atividades de auditoria interna; II. Executar as ações de auditoria interna previstas no PAINTE; III. Prestar assessoramento à gestora da Unidade; e IV. Exercer outras atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.
Thayanne Antão Viegas	Auxiliar em Administração	I. Assessorar os auditores ao longo das ações realizadas; II. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos arquivos, bem como dos instrumentos utilizados nas atividades de auditoria; III. Digitar e digitalizar documentos;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

IV. Acompanhar os auditores em reuniões e elaborar atas;
V. Realizar pesquisas nos diversos sistemas governamentais quando solicitado;
VI. Executar atividades de apoio administrativo e outras atribuições afins.

Fonte: Elaboração própria.

2.3 Independência e objetividade da UAUDI

A independência possibilita aos auditores internos emitirem julgamentos imparciais, necessários à correta execução dos trabalhos. Por sua vez, a objetividade se trata de uma atitude mental imparcial que permite aos auditores internos realizarem suas atribuições de modo a acreditarem fortemente na integridade e na qualidade dos resultados de seu trabalho.

O Regimento Interno da UAUDI menciona alguns elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, conforme pode ser visto a seguir:

Art. 1º A missão da Unidade de Auditoria Interna (UAUDI) é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito do Cefet/RJ, agregando valor às práticas administrativas – particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança – e colaborando para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade.
[...]

Art. 4º A UAUDI encontra-se subordinada ao Conselho Diretor (CODIR) do Cefet/RJ, consoante artigo 15, parágrafo 3º do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.
[...]

Art. 15 constituem prerrogativas do Auditor-Chefe:
I - opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos do CEFET/RJ;
II - opinar acerca da gestão de riscos implantada no CEFET/RJ;
III - informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao CODIR e à alta Administração;
IV - alocar os recursos disponíveis para a Unidade e informar, ao CODIR e à alta Administração, sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à UAUDI;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- V - ser responsável pelo alinhamento da atuação da UAUDI com os riscos identificados na gestão;
- VI - ter autoridade necessária para desempenhar suas atribuições;
- VII - deter autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria; e
- VIII - encaminhar o controle de frequências da equipe à Direção-Geral.

Parágrafo único. A autonomia para o desenvolvimento, execução e apresentação dos trabalhos de auditoria estende-se aos servidores da Unidade, os quais devem reportar-se funcional e administrativamente ao Auditor-Chefe.
[...]

Art. 17 É vedado a qualquer um dos membros da UAUDI:

- I - participar de atividade – no âmbito do Cefet/RJ – que possa ser caracterizada como ato de gestão, ou que possa vir a ser avaliada pela UAUDI durante a execução de seus trabalhos;
- II - ser designado para comissões de sindicância, processos administrativos disciplinares ou grupos de trabalho;
- III - propor ou aprovar transações contábeis no âmbito da Autarquia;
- IV - autorizar despesas de qualquer natureza;
- V - exercer autoridade hierárquica fora do âmbito da UAUDI, exceto com relação a servidores de outras unidades atuando como especialistas em missão de auditoria; e
- VI - substituir titulares de unidades sujeitas à auditoria.

§ 1º Os servidores transferidos para a UAUDI não poderão auditar qualquer atividade que previamente tenham diretamente executado em outra unidade da Autarquia.

§ 2º Os servidores transferidos para a UAUDI somente poderão auditar atividades relativas ao seu setor de lotação anterior – após decorrido o período de 12 (doze) meses de sua transferência – ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela chefia imediata do servidor, com aprovação do Auditor-Chefe.

2.4 Avaliação da efetividade dos controles internos

O controle interno é utilizado na maioria das entidades com o intuito de coordenar eficazmente as operações, proporcionando a redução da ocorrência de falhas, erros, irregularidades e a incidência de relatórios contábeis fraudulentos. Trata-se de um processo integrado e dinâmico que se adapta, ininterruptamente, às mudanças enfrentadas pela instituição. A administração, ao seu turno, tem o dever de estabelecer um controle interno eficaz para a boa execução das atividades relacionadas à



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

organização, o qual pode reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos, fornecendo segurança razoável para a administração quanto à consecução dos seus objetivos e de sua missão.

Por constituir em uma série de ações que permeiam as atividades de uma entidade, o controle interno se dá em todas as suas operações, de modo contínuo. São ações inerentes à maneira pela qual a gerência administra a organização. Portanto, não se trata de uma atividade adicional da entidade ou de uma obrigação necessária. No exercício da função administrativa de controle, as entidades devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais precisam ser devidamente mitigados e monitorados, por meio de atuação preventiva⁷, concomitante⁸ ou corretiva⁹, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

A avaliação da efetividade dos controles internos foi realizada ao longo dos trabalhos, com o intuito de emitir uma opinião quando da análise elaborada para fins de relatório. Todas as inconsistências e/ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos foram comunicadas aos gestores responsáveis, os quais envidaram esforços no sentido de mitigá-las tempestivamente. Já as falhas relevantes acarretaram em constatações, as quais foram reportadas formalmente e para as quais foi gerado um plano de providências. No quadro a seguir são apresentadas as constatações verificadas, suas causas, o setor auditado e as providências tomadas para que as falhas pudessem ser mitigadas e/ou eliminadas.

Quadro 2 – Causas das constatações encontradas

CONSTATAÇÃO	CAUSA	SETOR	PROVIDÊNCIAS
Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.	Ausência de normativo interno que oriente, entre outros, o serviço de informação e o serviço de administração do conteúdo do sítio institucional na internet.	Direção-Geral	1. A atualização do sítio institucional do Cefet/RJ ficará a cargo dos gestores das unidades/diretorias, enquanto que a página inicial ficará sob a incumbência da Divisão de Comunicação Social (DICOM). 2. Foi produzido e divulgado o Guia de Normas e Procedimentos Internos de Comunicação do

⁷ Aquele que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia.

⁸ Aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação.

⁹ Aquele que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			Cefet/RJ, a fim de: a) definir procedimentos para solicitação de atendimento de demandas por parte da divisão de Comunicação Social (DICOM) e pela de programação Visual (DIPROV); e b) orientar quanto à atualização, confiabilidade e padronização das informações veiculadas em nome da instituição.
Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.	Ausência de normas que orientem adequadamente a elaboração, o acompanhamento e execução do PND, PEA e POA, pois se observa no normativo existente a falta de delimitação de atribuições entre as Diretorias envolvidas no processo de elaboração dos planos e o respectivo controle da execução; a inexistência de um processo detalhado de formalização de cada plano e da forma pela qual será publicizada sua execução; e a carência de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.	Diretoria de Gestão Estratégica	Emitida a Norma de Serviço nº 03, de 17/09/2015, que trata das instruções para elaboração do Planejamento de Natureza de Despesas (PND) e do Plano Estratégico Anual (PEA), em consonância com o Plano Operativo Anual (POA).
Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.	Falha no controle interno administrativo em inobservância à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.	Diretoria de Administração e Planejamento	1. O pagamento devido à servidora de matrícula SIAPE nº 1853349 foi incluída na folha de pagamento no mês de novembro/2015, referente ao processo nº 23063.003361/2015-98. 2. Os recursos devidos em Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) foram calculados e serão pagos quando autorizados pela SEGEP/MPOG.
Não observância da legislação aplicável à utilização de suprimento de fundos.	Deficiências nos controles internos administrativos atualmente realizados pelo setor responsável.	Diretoria de Administração e Planejamento	Prazo limite para atendimento: 30/06/2016.

Fonte: Elaboração própria.

Em verdade, o Cefet/RJ não possui um sistema de controle interno institucionalizado, ficando a cargo dos setores realizarem seus respectivos controles. Desta maneira, não dispõe de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional – de maneira instituída e formalizada – que contemplem: (i) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas; a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados; e (iii) a verificação da



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes pela UAUDI para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Finalmente, no entendimento desta Unidade de Auditoria Interna, os controles internos atualmente instituídos podem ser classificados como incipientes, dadas a avaliação realizadas ao longo dos trabalhos em 2015 e a análise elaborada pelos próprios gestores.

2.5 Comunicação, implementação e acompanhamento das recomendações da UAUDI

Durante a execução das ações de auditoria, todas as inconsistências encontradas são reportadas tempestivamente aos gestores das áreas auditadas, a fim de que os mesmos possam corrigir e mitigar quaisquer tipos de falhas e/ou erros encontrados. Essas comunicações podem ser realizadas por meio de Solicitações/Notas de Auditoria ou de reuniões de buscas de soluções. Todavia – ao final de cada ciclo de trabalho – emite-se um Relatório de Auditoria (RA), que é encaminhado para ciência do Conselho Diretor (CODIR) do Cefet/RJ e dos gestores responsáveis das áreas que apresentaram constatações e para as quais foram geradas recomendações. Cabe ressaltar que – à medida que as ações vão sendo finalizadas – é realizada uma reunião com a Direção-Geral a fim de expor os pontos mais relevantes dos trabalhos da UAUDI.

Com a Instrução Normativa nº 24/2015, a Controladoria Geral da União passa a ser informada – preferencialmente em meio eletrônico – acerca da finalização do relatório de auditoria em até 30 dias da sua conclusão e poderá requisitar, a qualquer momento, os relatórios produzidos pelas unidades de auditoria interna.

A IN nº 24/2015 – em seu art. 11 – igualmente estabeleceu alguns itens que deverão constar dos relatórios de auditoria, a saber:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) objetivos da auditoria;
- b) escopo do trabalho;
- c) critérios de análise utilizados, causas, consequências constatadas e recomendações; e
- d) conclusão dos trabalhos, com base nos achados.

Deste modo, é por meio dos relatórios que são feitas recomendações à gestão responsável pela área analisada. Almejando contribuir para a otimização das atividades desenvolvidas no âmbito da UJ, a auditoria interna orienta a implementação de medidas voltadas ao saneamento das fragilidades percebidas ao longo da realização dos trabalhos.

Como foi mencionado anteriormente, o Relatório de Auditoria é encaminhado para ciência do Conselho Diretor do Cefet/RJ e dos gestores responsáveis das áreas que apresentaram constatações e para as quais foram geradas recomendações. No caso de haver recomendações, é gerado um Plano de Providências (PP) para cada ação que apresentou constatações. O gestor da área toma seu posicionamento quanto à concordância ou discordância das recomendações emitidas. No caso de discordância ou concordância parcial, é solicitado que seja anexada documentação analisando o fato, que – pela ótica do gestor – possa agregar novas informações, as quais sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou da recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos espostos pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida. Já no caso de concordância com o teor da constatação e/ou recomendação, é requerido ao gestor discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para seu acompanhamento.

Quando é verificado algum tipo de constatação, a Unidade de Auditoria Interna agenda uma reunião com o gestor responsável para fazer o reporte pessoalmente, expondo as razões pelos quais chegou à constatação. A partir daí, tendo a concordância do gestor sobre a exposição de motivos, é formalizada a entrega do RA e do respectivo PP. Neste encontro entre Auditoria e Gestão, são comunicados os riscos da não implementação das recomendações feitas. Não obstante caiba ao gestor concordar ou



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

não com o exposto no PP, o mesmo deve justificar a não implementação das recomendações em caso de discordância.

O acompanhamento das recomendações é feito através do plano de providências (PP), instrumento no qual se consolida as medidas a serem tomadas pelo responsável pela ação auditada. Contém todas as recomendações feitas pela auditoria interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para solução ou justificativas para sua não adoção. É de responsabilidade do gestor a garantia da execução das providências por ele assumidas, assim como de manter atualizado esse instrumento na medida da adoção de providências.

Em regra, a alta gerência tem se mostrado sensível e receptiva às observações apresentadas pela auditoria interna, não havendo necessidade – até o momento – de haver uma sistemática de comunicação à alta administração e/ou ao CODIR sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações.

2.6 Monitoramento de resultados dos trabalhos

O monitoramento conclui o ciclo de trabalhos da auditoria e fornece elementos para o planejamento das auditorias seguintes. Assim, é possível demonstrar se as recomendações expostas no relatório foram contempladas para melhoria e fortalecimento dos controles internos da entidade. Constitui-se em um acompanhamento das providências adotadas pelo setor auditado e das situações pendentes de atendimento. São finalidades do monitoramento:

- a) verificar se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas;
- b) acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- c) analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- d) auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados; e
- e) inclusão no relatório de gestão sobre o atendimento das recomendações.

A partir de 2015, a UAUDI sistematizou o trabalho de monitoramento, que até então vinha sendo realizado através de planilhas. Esse sistema foi desenvolvido pela própria unidade, com a finalidade de facilitar e dar agilidade ao acompanhamento das providências relativas às recomendações tratadas nos relatórios de auditoria interna. É acessado através de navegador *web*, por meio do comando “*Local Host*”. A utilização desse sistema permite aos auditores:

- a) a revisão sistemática das ações administrativas, confrontando com as recomendações dos auditores;
- b) a verificação dos efeitos das ações na correção das deficiências;
- c) a análise quanto à dificuldade ou facilidade de implementação das recomendações;
- d) a determinação da necessidade de qualquer trabalho adicional, como acompanhamento posterior ou auditoria subsequente;
- e) a revisão dos aspectos que deixaram de ser relevantes; e
- f) a inclusão dos resultados do monitoramento nos relatórios de auditoria subsequentes.

2.7 Execução do PAINT no exercício de 2015

2.7.1 Trabalhos executados conforme o PAINT

No exercício de 2015, as ações foram planejadas em programas de auditoria próprios, contendo o objetivo, o escopo do trabalho, o critério de amostra, local de realização, conhecimento exigido, cronograma de execução, técnica de auditoria, atividades e recursos empregados.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As vulnerabilidades encontradas – além de constituírem objeto de recomendação nos Relatórios de Auditoria correlatos – igualmente serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o PAINT de 2016.

A programação do PAINT 2015 foi dividida em 6 ações, 22 subações e 22 assuntos, e executada por 2 servidores, que conforme descritos a seguir, foram apresentados através de 3 Relatórios de Auditoria, os quais foram devidamente encaminhados ao Conselho Diretor do Cefet/RJ, à Controladoria Geral da União – Regional/RJ e aos Gestores Responsáveis pelas ações auditadas.

A seguir encontram-se listadas as ações realizadas, segundo o respectivo programa de auditoria, com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas ao longo de 2015. Cabe ressaltar que o detalhamento das ações encontra-se nos Relatórios de Auditoria nº 01, 02 e 03¹⁰.

PROGRAMA DE AUDITORIA 01/2015 (02/02 A 23/02/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/01.02 Controles Internos/ 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão

Objetivos:

1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e
2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013, concernente ao Relatório de Gestão de 2014.

¹⁰ Os Relatórios de Auditoria encontram-se disponíveis para *download* em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-auditoria>.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. Verificação de 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com as IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013 e Portaria/TCU nº 90/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Levantar as informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna para atender o item 2.2 do Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e
2. Avaliar no Relatório de Gestão do CEFET/RJ do exercício de 2014, se a forma de apresentação e as informações gerais sobre a gestão estão de acordo com os exigidos na IN/TCU nº 63/2010 e DN/TCU nº 134/2013, com as alterações da DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

Homens/Hora: 2h/208h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Observações: Diante do não cumprimento por parte da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), do prazo final em 30/01/2015 para a consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 – conforme estabelecido na Portaria nº 674/2014, providência que só veio acontecer em 31/03/2015, quando a versão final do documento foi formalizada junto a Direção Geral do CEFET/RJ – o fato então inviabilizou a realização dos trabalhos no cronograma que estava previsto na programação deste assunto, deixando de se aplicar os procedimentos de se avaliar a conformidade da forma de apresentação e das informações gerais sobre a gestão contida no Relatório de Gestão de 2014, com o estabelecido na IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PROGRAMA DE AUDITORIA 02/2015 (24/02 A 25/02/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de novembro/2014 a janeiro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de novembro/2014 a janeiro/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 03/2015 (26/02 A 27/02/2015):



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de novembro/2014 a janeiro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de novembro/2014 a janeiro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna: Diante das providências adotadas pelo gestor, entende-se que foi atendida a 2ª Revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ em 2014.

PROGRAMA DE AUDITORIA 04/2015 (02/03 A 13/03/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivos:

1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e
2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013, concernente ao Relatório de Gestão de 2014.
2. Verificação de 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com as IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013 e Portaria/TCU nº 90/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Levantar as informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna para atender o item 2.2 do Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013;
2. Avaliar no Relatório de Gestão do CEFET/RJ do exercício de 2014, se a forma de apresentação e as informações gerais sobre a gestão estão de acordo com os exigidos na IN/TCU nº 63/2010 e DN/TCU nº 134/2013, com as alterações da DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

Homens/Hora: 2h/120h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PROGRAMA DE AUDITORIA 05/2015 (16/03 A 31/03/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.02 Formalização do Processo de Contas Anual

Objetivo: Elaborar e apresentar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2014, conforme estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014. Informar se o processo de contas anual está devidamente instruído com as peças complementares, consoante o que estabelece os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 1 estabelecido no Anexo III da DN TCU nº 140/2013, concernente às peças complementares que constituirão o processo de contas da Instituição de 2014.
2. Verificar em 100% do conteúdo das peças complementares que constituirão o processo de contas do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com a IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 140/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Preparar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas de 2014, de acordo com o estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.
2. Avaliar se a conformidade das peças complementares do processo de contas anual de 2014 previstos nos incisos I e III do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 estão de acordo com o estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014 e itens 1 e 2 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

Homens/Hora: 2h/160h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Recomendação: Não houve

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “Audi 1: ênfase em Órgãos Públicos (Nível Intermediário) Auditores Internos em início de carreira”, no período de 23 a 26/03/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 06/2015 (01/04 A 10/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.02 Formalização do Processo de Contas Anual

Objetivo: Elaborar e apresentar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2014, conforme estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014. Informar se o processo de contas anual está devidamente instruído com as peças complementares, consoante o que estabelece os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 1 estabelecido no Anexo III da DN TCU nº 140/2013, concernente às peças complementares que constituirão o processo de contas da Instituição de 2014.
2. Verificar em 100% do conteúdo das peças complementares que constituirão o processo de contas do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com a IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 140/2014.

Detalhamento das atividades: Avaliar se a conformidade das peças complementares do processo de contas anual de 2014 previstos nos incisos I e III do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 estão de acordo com o estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014 e itens 1 e 2 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/112h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

PROGRAMA DE AUDITORIA 07/2015 (13/04 A 24/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.03 Avaliação do Acesso a Informação e da sua Divulgação

Objetivo: Avaliar e informar se a Instituição vem promovendo em seu sitio na internet a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, consoante o que estabelece a legislação vigente.

Escopo: Verificar a regularidade do conteúdo divulgado pela Instituição no sitio na internet, avaliando se as informações disponibilizadas estão atualizadas e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, quanto aos seguintes aspectos:

- I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.

Detalhamento das atividades:

Avaliar se as informações disponibilizadas no sítio de CEFET/RJ estão atualizadas e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, quanto aos seguintes aspectos:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.

Homens/Hora: 2h/96h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Constatação: Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.

Recomendações:

- (1) Implementar a devida revisão do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, visando atualizar e inserir as informações obrigatórias em adequação a legislação vigente; e
- (2) Implementar normativo interno que discipline o conteúdo do sítio do CEFET/RJ, objetivando definir os parâmetros necessários que trate da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral e de sua administração.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o conteúdo do sítio do CEFET/RJ está desatualizado e com ausência de algumas informações que são obrigatórias de serem divulgadas. E diante das manifestações apresentadas pelo gestor no Memorando nº 24/DICOM/2015, de 10/04/2015, observa-se que não existe um parâmetro definido quanto ao serviço de informação e serviço de administração do conteúdo do sítio.

Verifica-se também que o sítio não dispõe de todos os requisitos estabelecidos na legislação supracitada, para ter o devido acesso as informações disponibilizadas. Porém, com os esclarecimentos apresentados observa-se que essa questão será sanada com a padronização do sítio institucional determinada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, em que a



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Comunicação Social - DICOM vem trabalhando desde dezembro de 2014, com a implantação prevista para junho de 2015.

Considerando que a informação é volátil, e uma atualização constante se faz necessária. Pois informações desatualizadas devem ser atualizadas o mais rapidamente possível. Da mesma forma que informações desnecessárias e obsoletas devem ser descartadas. Então as revisões são fundamentais para a integridade do sítio e sua aplicabilidade. É preciso considerar que a informação é um ativo que precisa ser gerenciado, e isso envolve investimentos, recursos, pessoas, equipamentos e tempo.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “Audi 2: Ênfase em Órgãos Públicos (Nível Intermediário) Auditores Internos em início de carreira”, no período de 13 a 16/04/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 08/2015 (27/04 A 28/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de fevereiro a janeiro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 09/2015 (29/04 A 30/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de fevereiro a abril/2015; e



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não houve registro de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 10/2015 (11/05 A 14/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.01 Inventários Físicos e Financeiros/ 02.01.01 Existências Físicas

Objetivo: Identificar se o Inventário Físico expressa efetiva existência e a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial da Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade dos bens móveis localizados na unidade-sede Maracanã, avaliando a existência com os registros e documentação comprobatória dos bens utilizados para realização da atividade-fim, envolvendo 10% dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com elevados números de discentes matriculados em 2015.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Detalhamento das atividades: Avaliar a regularidade dos bens móveis localizados nos laboratórios do curso técnico de Edificações da unidade-sede Maracanã com os registros e instrumentos de controle dos bens utilizados para realização da atividade-fim.

Homens/Hora: 2h/64h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

PROGRAMA DE AUDITORIA 11/2015 (15/05 A 20/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.02 Meios de Transportes/ 02.02.01 Conservação e Utilização de Meios de Transportes

Objetivo: Comprovar a legalidade no gerenciamento da conservação e utilização de meios de transporte utilizados pela Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 30% dos veículos mais antigos da frota utilizados nas atividades do CEFET/RJ, no período de janeiro a março de 2015, avaliando os controles e procedimentos adotados para conservação e utilização.

Detalhamento das atividades: Avaliar os controles e procedimentos adotados para a conservação e utilização dos veículos mais antigos da frota utilizados nas atividades da Instituição no período de janeiro a março de 2015.

Homens/Hora: 2h/40h

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor identificou e executou os procedimentos para saneamento das falhas apontadas, prestando os devidos esclarecimentos que contribuíram para o entendimento das situações levantadas.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 24h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “COSO ICIF 2013 – Implementando a Estrutura de Controles Internos”, no período de 18 a 20/05/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 12/2015 (21/05 A 26/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.03 Bens Móveis e Equipamentos/ 02.03.01 Baixas de Bens Móveis e Equipamentos

Objetivo: Comprovar a legalidade no gerenciamento das baixas de bens móveis e equipamentos da Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade das baixas de bens móveis do patrimônio do CEFET/RJ, avaliando a formalização de 30% dos processos pertinentes ao período de janeiro a março de 2015.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Detalhamento das atividades: Avaliar nos processos formalizados no período de janeiro a março de 2015, a regularidade das baixas de bens móveis do patrimônio do CEFET/RJ.

Homens/Hora: 2h/64h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Foi verificado que no período em exame, não houve baixas de bens móveis e equipamentos no CEFET/RJ, considerando a informação prestada pelo gestor através do Memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015.

PROGRAMA DE AUDITORIA 13/2015 (27/05 A 29/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.04 Bens Imobiliários/ 02.04.01 Avaliação de Bens Imobiliários

Objetivo: Comprovar a eficiência no gerenciamento do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como Bens de Uso Especial, de propriedade da União, quanto ao estado de conservação e atualização das informações no SPIUnet.

Escopo: Verificar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União, avaliando os seguintes aspectos:

- a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios;
- b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), quando de uso obrigatório pela UJ, e
- d) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com manutenção dos imóveis próprios e da União.

Detalhamento das atividades: Fazer levantamento do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União, avaliando os seguintes aspectos:

- a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu).
- b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis sob sua responsabilidade, da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu).
- c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), quando de uso obrigatório pela UJ; e
- d) existência de segregação contábil, suficientemente analítica, para a distinção dos registros relativos a despesas com manutenção dos imóveis da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu) e dos imóveis (unidades Petrópolis, Friburgo, Itaguaí, Angra do Reis e Valença) que o CEFET/RJ utiliza pertencentes a municípios, ao Estado do Rio de Janeiro e a particulares.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 07/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 26/05/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

levantada, bem como vem providenciando a capacitação dos novos servidores lotados na Divisão de Patrimônio para a obtenção do acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), visando a devida atualização dos registros dos imóveis das unidades do Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu.

PROGRAMA DE AUDITORIA 14/2015 (01/06 A 30/06/2015):

Ação/Subação/Assunto: 03 Gestão Operacional/ 03.01 Avaliação de Resultados/ 03.01.01 Resultados da Missão Institucional

Objetivo: Verificar se as metas em relação à missão Institucional estão sendo cumpridas, a fim de evidenciar a real execução das atividades–fim da Instituição, visando à melhoria contínua de procedimentos operacionais para alcançar o bem comum público.

Escopo: Verificar a execução das ações previstas pelas respectivas unidades no Plano Estratégico Anual (PEA) do exercício de 2014, tomando como base aquelas que tenham movimentado 30% dos maiores volumes de recursos no período.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ;
2. Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente; e
3. Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas.

Homens/Hora: 2h/240h

Setor auditado: DIGES



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Constatação/Informação: Constatação: Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.

Recomendação:

(1) Revisar o normativo interno visando contemplar o seguinte:

- a) as definições de PND, PEA e POA e sua relação com o PDI;
- b) a definição de datas para elaboração de cada plano, de modo a evitar sobreposição de períodos;
- c) a delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis;
- d) o processo detalhado de formalização de cada plano, estendendo sua elaboração a todas as UnEDs/Diretorias Sistêmicas;
- e) o meio pelo qual será feita a divulgação de cada plano e do acompanhamento de sua execução;
- f) a forma como será feita a prestação de contas de cada unidade/diretoria atendida; e
- g) o estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando-se que houve manifestação do gestor responsável pelo gerenciamento do PEA e do PDI sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “**Fato**”, a análise da Auditoria Interna consta registrada no referido campo, acrescida da apresentada ao gestor através do Memorando nº 52/2015/UAUDI, de 04/09/2015, transcrita seguir, em resposta às considerações do Memorando nº 113/2015/DIGES.

O termo **aderência** é amplamente empregado em âmbito jurídico e significa “conformidade, concordância, observância, consonância etc”. No caso em tela, um dos objetivos da ação da auditoria versava em *Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ*. Desta feita, se buscou detectar a aderência das ações previstas no PEA à missão da Instituição, qual seja:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a interação com a sociedade, a formação



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

integral de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade (CEFET/RJ, 2010).

Portanto, foram analisadas as ações mencionadas nos respectivos PEAs das unidades/diretorias incluídas na amostra no tocante à **observância** da missão do CEFET/RJ. Constatou-se que as mesmas encontravam-se direta ou indiretamente relacionadas à missão do CEFET/RJ. Neste sentido, as ações voltadas para as atividades-fim mantêm correlação direta, enquanto que aquelas direcionadas às atividades-meio apresentam correlação indireta com a missão institucional.

Não obstante tenha sido observada na proposta do PEA a previsão das metas a serem cumpridas, não foi possível acompanhar a execução do plano, pelo fato de o mesmo não estar detalhado em metas, conforme documentação entregue à auditoria. Uma falha em potencial pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução – o qual não foi verificado na Norma de Serviço nº 02/2013 – que orienta a elaboração do PEA.

Outro objetivo do trabalho consistiu em *Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente*. Foi apurada a **consonância** do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo PDI. Procurou-se localizar as metas, com seus respectivos códigos, na listagem de metas elencadas no PDI. Esta análise demonstrou que – no caso do DEPES (*Manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo prototipagem rápida, projetos de educação a nível institucional (competições educacionais MiniBaja SAE, AeroDesign e Fórmula SAE), e a conservação e bom funcionamento do parque instalado de computadores e rede física (LAN/Internet) para uso em projetos, sala de aula (desenho e cursos extracurriculares) e prototipagem e Investir na melhoria de condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão*) e do DEMET (*Capacitar professores e melhoria dos laboratórios e Manter o funcionamento do laboratório e o conforto da coordenação*) – havia metas que não se encontravam inseridas no PDI 2010-2014, configurando sua **não aderência**, no que tange às metas apontadas, ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Uma possível falha, neste caso, pode ser a existência de dúvidas remanescentes – por parte dos gestores – acerca das



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

definições do PND, PEA e POA e de sua relação com o PDI, além do não entendimento dos procedimentos expostos no “Manual de Elaboração do PEA”.

Ademais, a não contemplação do processo detalhado de formalização de cada plano e a não previsão de casos especiais ou extraordinários na NS 02/2013 ou no Manual de Elaboração do PEA – e as providências a serem tomadas nesses casos – podem vir a acarretar em análises que evidenciem a **não conformidade** das metas previstas no PEA com os objetivos estratégicos fixados no PDI, como foi expresso na constatação da auditoria *Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – aos compromissos assumidos no PDI* e que foi alvo de questionamento pelo gestor. Esta constatação foi feita devido ao fato de terem sido verificadas metas que não se encontravam elencadas no PDI. Considerando a abrangência desse documento, a época de sua elaboração e a ocorrência de fatos inesperados (e que demandem ações imediatas), a inserção de metas estranhas ao PDI vigente pode, em tese, ser caracterizada como um caso especial ou extraordinário de despesa realizada no interesse da Administração, segundo oportunidade e conveniência.

O terceiro objetivo da auditoria compreendia *Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas*, ou seja, verificar se o que havia sido previsto no PDI – tanto em termos de metas quanto em termos de valores – foi realizado ao longo do ano, através do que fora previsto no PEA 2014. Como o PEA representa uma parcela do que está previsto no PDI, avaliar o atingimento de suas metas consiste em acompanhar o cumprimento das metas do PDI. De posse da documentação entregue, não foi possível avaliar se as metas estabelecidas no PDI foram atingidas, porquanto – apesar de o PEA estar detalhado por metas – a execução do mesmo não se encontra neste nível de detalhamento no controle apresentado pela DIGES. Tal qual foi comentado anteriormente, uma possível falha pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução, o que poderia ser corrigido com a revisão da NS 02/2013 para que ela contemple os pontos mencionados.

Por fim, ao proceder à leitura do artigo contido na portaria nº 3.796/2005, a seguir reproduzido:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Art.22. A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

É plausível admitir que a sentença “acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ” refere-se ao fato de a diretoria em tela ter como atribuições monitorar a execução dos planos – PDI, PND, PEA e POA, no entendimento desta Auditoria – e enviar os dados oficiais que serão disponibilizados pela Instituição, no tocante ao seu desempenho, os quais podem abranger a execução dos planos em termos de metas e objetivos estratégicos, acompanhada pelo detalhamento orçamentário a ser fornecido pela diretoria competente. A delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis pelos planos no normativo aplicável traria como efeito imediato a clareza na distribuição de tarefas entre as Diretorias Sistêmicas envolvidas no processo, já prevendo um questionamento futuro por parte dos órgãos de controle.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no “42º Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC”, no período de 8 a 11/06/2015, evento promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes da Auditoria Interna do Ministério da Educação (Associação FONAI-MEC), na cidade de Brasília.

PROGRAMA DE AUDITORIA 15/2015 (01/07 A 07/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.01 Movimentação/ 04.01.01 Bolsas e Auxílios a Estudantes

Objetivo: Certificar se as concessões de bolsas e auxílios a estudantes da Instituição foram efetivadas de acordo com as cláusulas e os procedimentos para a seleção.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das concessões do Programa de Auxílio-Alimentação – PAA, formalizadas no período de janeiro a junho/2015, avaliando os pagamentos concedidos e os instrumentais de controle.

Detalhamento das atividades: Avaliar se a documentação e os pagamentos das bolsas do Programa de Auxílio-Alimentação (PAA) do exercício de 2015, concedidos aos alunos matriculados na unidade Maracanã, estão em conformidade ao estabelecido no Edital N° 001/2015/DIREX.

Homens/Hora: 2h/80h

Setor auditado: DIREX

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, o fato é registrado como informação, em virtude que fica evidente que o gestor reconheceu a fragilidade do controle interno administrativo, e adotou providências para reparar as impropriedades apontadas, inclusive promovendo uma revisão geral na documentação do programa, a fim de adequar ao disposto no artigo 15º do Edital N° 001/2015/DIREX, de 16/12/2014, que condiciona a inscrição à entrega dos documentos que se fazem necessários dos candidatos do Programa Auxílio-Alimentação (PAA).

PROGRAMA DE AUDITORIA 16/2015 (08/07 A 10/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.01 Gratificações



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Verificar se a gratificação paga a substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia, aconteceu apenas nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, e na proporção dos dias de efetiva substituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das gratificações concedidas a servidores substitutos de função de direção/chefia do quadro do CEFET/RJ, no mês de abril de 2015, avaliando os pagamentos efetivados.

Detalhamento das atividades: Avaliar os pagamentos efetivados no mês de abril de 2015 relativos às gratificações de substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Constatação: Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.

Recomendação:

(1) Implementar os acertos financeiros visando regularizar o pagamento da remuneração devida ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349, acerca da substituição da função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01).

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada (Memorando Nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação da apropriação do pagamento da remuneração de substituição do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral (CD-04), porém diante do processo de substituições nos níveis hierárquicos inferiores ficou



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

evidente pelos pagamentos efetuados desde junho de 2014, que não houve a devida retribuição correspondente (FG-01) ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349.

PROGRAMA DE AUDITORIA 17/2015 (13/07 A 15/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.02 Adicionais

Objetivo: Identificar o cumprimento das determinações legais no pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade.

Escopo: Verificar a regularidade em 10% dos adicionais de periculosidade e insalubridade concedidos a servidores do CEFET/RJ, no mês de abril/2015, avaliando os pagamentos efetivados e a conformidade dessas concessões.

Detalhamento das atividades: Avaliar a conformidade das concessões e pagamentos dos adicionais de periculosidade e insalubridade ocorridos no mês de abril de 2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Na manifestação apresentada (Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação dos laudos técnicos, e vem buscando junto ao MEC solução para esse problema.

PROGRAMA DE AUDITORIA 18/2015 (16/07 A 20/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.03 Benefícios Assistenciais e Pecuniários

Objetivo: Comprovar a legalidade do pagamento do auxílio-transporte, verificando a atualização das informações prestadas pelos servidores, para usufruto do benefício.

Escopo: Verificar a regularidade em 15 pagamentos de auxílios transporte com valores acima de R\$ 500,00, concedidos aos servidores do CEFET/RJ no mês de abril/2015, avaliando os registros e os instrumentais de controle.

Detalhamento das atividades: Avaliar os registros e instrumentais de controle relativos às concessões de auxílio-transporte com valores acima de R\$ 500,00, pagas aos servidores no mês de abril/2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada (Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação das informações



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

contidas nos requerimentos de concessão de auxílio-transporte, e vem promovendo a devida atualização anualmente.

PROGRAMA DE AUDITORIA 19/2015 (21/07 A 23/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.01 Aposentadorias

Objetivo: Verificar o cumprimento do registro dos atos de aposentadorias da Instituição no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% das concessões de aposentadorias formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

Detalhamento das atividades: Avaliar os processos de aposentadoria formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

PROGRAMA DE AUDITORIA 20/2015 (24/07 A 28/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.02 Pensão

Objetivo: Verificar o cumprimento do registro dos atos de pensão da Instituição no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% das concessões de pensão civil formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

Detalhamento das atividades: Avaliar os processos de pensões formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

PROGRAMA DE AUDITORIA 21/2015 (29/07 A 31/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.03 Auxílios e Licenças Securitários

Objetivo: Confirmar a legalidade na concessão de benefícios securitários na Instituição, classificados como auxílios e licenças.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade e os pagamentos efetivados.

Detalhamento das atividades: Avaliar a conformidade e os pagamentos dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: DIRAP

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como tomou as devidas providências.

PROGRAMA DE AUDITORIA 22/2015 (03/08 A 25/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimento de Bens/Serviços/ 05.01 Processos Licitatórios / 05.01.01 Formalização Legal

Objetivo: Comprovar a observância das exigências legais para composição dos processos licitatórios ocorridos na Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos licitatórios, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando seguintes elementos:

I- sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações;

II- sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Detalhamento das atividades: Fazer levantamento dos processos licitatórios com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando seguintes elementos:

a) sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vistas a garantir a regularidade das contratações;

b) sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Homens/Hora: 2h/216h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 100/2015-DEPAD, de 26/08/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento das situações levantadas, e adotou as devidas providências, bem como promoveu a identificação das mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos no Departamento de Administração, visando agilidade, melhor controle e eficiência na formalização dos processos licitatórios.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 56h/h nesse assunto, em virtude das férias da servidora Luciana S. Marques no período de 17 a 26/08/2015.

PROGRAMA DE AUDITORIA 23/2015 (26/08 A 27/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controle da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de maio a julho/2015/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 24/2015 (28/08 A 31/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controle da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de maio a julho/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não houve registro de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 25/2015 (01/09 A 30/09/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços/ 05.02 Gerenciamento de Estoque/ 05.02.01 Compras sem Processo Licitatório

Objetivo: Identificar a ocorrência de aquisições de materiais, sem processo licitatório, examinando suas motivações e justificativas.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a maio de 2015, avaliando os seguintes elementos:

I - a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ; e

II - os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício, bem como a estrutura de controles da UJ;
2. Verificar os seguintes itens: identificação do Contratado; motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; e conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; e
3. Averiguar a possibilidade de extrapolação dos valores, verificados a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Homens/Hora: 2h/248h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Atinente à estrutura de controles da UJ, é possível inferir que as falhas encontradas foram sanadas no período de execução dos trabalhos e novos controles serão estabelecidos, como pode ser verificado a



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

partir da manifestação do gestor via Memorando nº 13/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ e na própria ata de reunião. No que tange à regularidade dos processos avaliados, todas as inconsistências encontradas foram apontadas na SA nº 09/2015/02, a qual foi suficientemente atendida através das justificativas contidas no referido memorando. Portanto – diante do exposto – o fato descrito é registrado como informação, em virtude de o gestor ter reconhecido a fragilidade do controle interno administrativo, além de ter adotado providências para reparar as impropriedades apontadas. As despesas foram realizadas em consonância com a finalidade e com a descrição da ação de governo na qual foram enquadradas, tendo sido adotada a modalidade adequada em função do objeto adquirido.

Quanto à possibilidade de extrapolação dos valores, de acordo com o Acórdão 73/2003 - 2ª Câmara: “Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa”. Após verificação da amostra selecionada, é possível constatar que os casos de dispensa de licitação – enquadrados no artigo 24, inciso II – não caracterizam hipóteses de fracionamento de despesas.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange ao gerenciamento do suprimento de bens e serviços – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade dos processos de compras diretas. Ademais, são observados tanto a preocupação quanto o comprometimento da gestão em mitigar eventuais deficiências encontradas, bem como em solucionar quaisquer irregularidades tempestivamente.

PROGRAMA DE AUDITORIA 26/2015 (01/10 A 14/10/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços/ 05.03 Contratos de Obras, Compras e Serviços/ 05.03.01 Formalização Legal



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Comprovar a observância das exigências legais para composição dos contratos firmados com a Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% dos contratos de obras, compras e serviços, com maiores volumes de recursos, celebrados no período de janeiro a junho de 2015, avaliando a execução do objeto contratado.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a quantidade de contratos firmados e os montantes contratados no exercício; e
2. Verificar os seguintes itens: identificação do Contratado; motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; e conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.
3. Examinar se a execução do objeto contratado está sendo realizada conforme o respectivo termo de ajuste.

Homens/Hora: 2h/144h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

No que tange à regularidade dos processos avaliados, uma possível inconsistência foi apontada na SA nº 10/2015/02, a qual foi suficientemente atendida através da justificativa contida no Memorando nº 15/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ. Ademais, a ocorrência identificada durante a vigência do Contrato nº 185/2014 (quadro 12) foi apontada por meio do Memorando nº 68/2015/PREFEITURA à contratada solicitando maior atenção quanto à manutenção do portão fechado, por comprometer a segurança da instituição. Portanto – diante do exposto – o fato descrito é registrado como informação, em virtude de



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

não ter sido encontrada qualquer irregularidade nos processos de contratações avaliados, tanto em relação à sua formalização quanto à sua execução. Neste sentido, as contratações estão sendo realizadas em consonância com as exigências legais.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange ao gerenciamento do suprimento de bens e serviços – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade dos processos de contratos de bens, compras e serviços. Ademais, são observados tanto a preocupação quanto o comprometimento da gestão em mitigar eventuais deficiências encontradas, bem como em solucionar quaisquer irregularidades tempestivamente. Cabe destacar a celeridade da gestão no atendimento aos questionamentos da Auditoria.

PROGRAMA DE AUDITORIA 27/2015 (03/11 A 04/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de agosto a outubro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se foram direcionadas ao CEFET/RJ determinações do TCU para atendimento no período de agosto a outubro/2015; e



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Após proceder à consulta criteriosa no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), foi verificado que não foram proferidas decisões e/ou determinações pertinentes a serem cumpridas no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 28/2015 (05/11 A 06/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de agosto a outubro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se foram direcionadas ao CEFET/RJ recomendações da CGU para atendimento no período de agosto a outubro/2015; e



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não é possível emitir opinião quanto à ação realizada pelo fato de não ter sido disponibilizada a manifestação do gestor à SA 12/2015/01, a qual subsidiaria a avaliação desta Auditoria Interna.

PROGRAMA DE AUDITORIA 29/2015 (09/11 A 19/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 06 Gestão Financeira/ 06.01 Recursos Disponíveis/ 06.01.01 Indenizações

Objetivo: Comprovar se as utilizações das respectivas indenizações foram para uso em objeto de serviço e a obediência à legislação pertinente.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das concessões e prestações de contas de diárias e passagens registradas no SCDP, das viagens nacionais encerradas, com maiores volumes de recursos, ocorridas no período de janeiro a julho/2015, avaliando a conformidade dessas concessões.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a conformidade das concessões de diárias e passagens.
2. Verificar se as respectivas prestações de contas foram realizadas de acordo com a legislação aplicável.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/144h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

O fato descrito anteriormente é registrado como informação, em virtude de não ter sido encontrada qualquer irregularidade nas concessões de diárias e passagens, bem como nas respectivas prestações de contas. Neste sentido, as mesmas estão sendo realizadas em consonância com as exigências legais.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange à concessão de diárias e passagens – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade de sua formalização no âmbito do SCDP.

PROGRAMA DE AUDITORIA 30/2015 (23/11 A 30/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 06 Gestão Financeira/ 06.01 Recursos Disponíveis/ 06.01.02 Cartão Corporativo

Objetivo: Comprovar a legalidade na utilização dos recursos destinados a pagamentos de pequenas despesas de pronto pagamento.

Escopo: Verificar a regularidade em 10% do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/CPGF, ocorridas no período de janeiro a julho/2015, avaliando os seguintes aspectos:

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
Tel.: (21) 2566-3177
e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamentos com a disposição dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008; e
- b) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativo para garantir o regular uso dos cartões de pagamentos.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a conformidade das compras realizadas com o cartão corporativo.
2. Verificar se as respectivas prestações de contas foram realizadas de acordo com a legislação aplicável.

Homens/Hora: 2h/56h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Constatação: Não observância da legislação aplicável à utilização de suprimento de fundos.

Recomendações:

- (01) Revisar as normas que orientam o uso do cartão de pagamento, sobretudo no que tange à aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas.
- (02) Investir na capacitação da área responsável pelo acompanhamento da modalidade de adiantamento por meio de suprimento de fundos e de sua respectiva prestação de contas.

Análise da Auditoria Interna:

No que tange à conformidade das compras realizadas com o cartão corporativo, pode-se observar o não atendimento de alguns dos dispositivos legais que amparam a utilização do suprimento de fundos.

A Lei 4.320/1964 (art. 65) estabeleceu a possibilidade do pagamento de despesas através do processo de adiantamento, limitando-o a despesas de caráter excepcional. O art. 68 da referida lei definiu que o



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, a qual deve ser sempre precedida de empenho na dotação própria para que o mesmo efetue despesas que por sua excepcionalidade – a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade – não possam submeter-se ao procedimento licitatório ordinário, à dispensa ou à inexigibilidade de licitação. Tanto a excepcionalidade quanto a impossibilidade de submissão ao processo normal de execução são as principais características do regime de adiantamento.

A utilização do suprimento de fundos é igualmente disciplinada pelo Decreto nº 93.872/1986, cujo art. 45 rege que:

Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

- I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
- II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e
- III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.

Embora constituam despesas de pequeno vulto, aquelas realizadas pelo suprido não apresentam caráter eventual e/ou caráter sigiloso por se tratarem explicitamente de compras realizadas para atender ao curso de Engenharia de Alimentos, o qual funciona na UnED Valença. Dado que o adiantamento deve ser concedido a critério do ordenador de despesas da UJ – e sob sua inteira responsabilidade –, cabe ao mesmo avaliar os casos contemplados no art. 45 citado anteriormente, de forma a observar que a concessão de suprimento de fundos fica condicionada à impossibilidade de as despesas não poderem ser realizadas submetendo-se ao procedimento normal de aquisição de bens, obras e serviços por apresentarem caráter excepcional.

Em referência ao resultado da análise dos processos pode-se inferir que as impropriedades encontradas devem-se à incorreta utilização do cartão de pagamento por parte do suprido, não obstante o mesmo



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

tenha recebido orientação por meio das *Regras para Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal*, fornecido pela DIRAP, e assinado um Termo de Responsabilidade pelo Uso do CPGF. Cabe ressaltar que nas regras encontram-se elencados os documentos necessários à prestação de contas, dentre os quais a declaração do almoxarifado sobre a inexistência temporária ou eventual dos bens a serem adquiridos.

Por outro lado, esta Auditoria Interna entende que mesmo havendo uma orientação escrita a ser direcionada àqueles que venham a utilizar o cartão corporativo, a mesma não tem sido suficiente para evitar o uso indevido do suprimento de fundos por parte dos supridos. Mesmo tendo sido apontada uma possível irregularidade no que tange à compra de bebidas alcoólicas pelo setor responsável, foi aceita a justificativa dada pelo suprido para a aquisição em tela através de e-mail conforme consta no processo. Além disso, não havia a declaração do almoxarifado sobre a inexistência temporária ou eventual de *no-breaks* a serem adquiridos no respectivo processo, assim como não constava no respectivo processo a pesquisa sobre a existência de fornecedor contratado/registrado.

Como foram identificadas essas ocorrências em uma prestação de contas aceita pelo setor competente, pode-se concluir que há deficiências nos controles internos administrativos atualmente realizados quanto à concessão de suprimento de fundos, modalidade esta que deveria ser fiscalizada de maneira mais criteriosa por parte da gestão.

Observações:

Quanto à aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas através do suprimento de fundos, a Auditoria Interna não emitiu opinião por não terem sido enviados os respectivos documentos comprobatórios até o fechamento do Relatório de Auditoria (21/12/2015), fato que impediu a análise detida da documentação e – em consequência – a emissão de uma opinião fundamentada e com segurança razoável sobre o fato.

Não obstante tenha sido apontada a ausência de documentação comprobatória em tempo hábil – que permitisse a emissão de opinião a respeito da aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas através do



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

suprimento de fundos – a DIRAP se comprometeu (quando da apresentação da constatação feita) a organizar os documentos restantes e encaminhá-los à UAUDI. Cabe ressaltar que parte do material foi entregue no dia 19/01/2016 a um dos auditores internos da Unidade. Todavia, pelo fato de: (i) o Relatório referente à ação ter sido emitido em exercício anterior; (ii) os gestores competentes terem sido notificados sobre a constatação; e (iii) as recomendações constantes do Plano de Providências nº 004/2015 ainda se encontrarem com o prazo para atendimento em aberto, foi mantido o posicionamento da Auditoria Interna em não emitir julgamento.

2.7.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAIN'T

No exercício de 2015 não foram executadas ações que não estivessem previstas no PAIN'T do respectivo ano.

2.7.3 Trabalhos previstos no PAIN'T não realizados ou não concluídos

Houve duas ações que não puderam ser finalizadas, conforme pode ser verificado no quadro-resumo a seguir:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
 Conselho Diretor
 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 3 – Trabalhos previstos e não concluídos

Programa de Auditoria/Período de Execução	Ação/Subação/Assunto	Objetivos	Sector auditado	Observações
01/2015 (02/02 a 23/02/2015)	01 Controles da Gestão 01.02 Controles Internos 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão	1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e 2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.	DIGES	Diante do não cumprimento por parte da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), do prazo final em 30/01/2015 para a consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 – conforme estabelecido na Portaria nº 674/2014, providência que só veio acontecer em 31/03/2015, quando a versão final do documento foi formalizada junto a Direção Geral do CEFET/RJ – o fato então inviabilizou a realização dos trabalhos no cronograma que estava previsto na programação deste assunto, deixando de se aplicar os procedimentos de se avaliar a conformidade da forma de apresentação e das informações gerais sobre a gestão contida no Relatório de Gestão de 2014, com o estabelecido na IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.
10/2015 (11/05 a 14/05/2015)	02 Gestão Patrimonial 02.01 Inventários Físicos e Financeiros 02.01.01 Existências Físicas	Identificar se o Inventário Físico expressa efetiva existência e a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial da Instituição.	DIRAP	Foi efetuada ao gestor a solicitação do inventário anual de bens móveis e imóveis do exercício de 2014, com o intuito de avaliar a regularidade dos bens móveis localizados nos laboratórios do curso técnico de Edificações da unidade-sede Maracanã com os registros e instrumentos de controle dos bens utilizados para realização da atividade-fim. Porém, não foi possível realizar os trabalhos que estavam previstos nesse assunto no período de 11 a 14/05/2015, em virtude que o referido inventário ainda não tinha sido concluído, conforme informação prestada pelo gestor através do Memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015.

Fonte: Elaboração própria.

2.7.4 Recomendações

Av. Maracanã, 229, Bloco E, 1º Andar - Maracanã Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.271-110
 Tel.: (21) 2566-3177
 e-mail: uaudi@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2015, foram emitidas 04 (quatro) recomendações, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 4 – Recomendações emitidas pela UAUDI em 2015

Constatações/ Memorando	Prazo para atendimento	Recomendações	Último status	Providências
Relatório de Auditoria nº 01/2015 Constatação: Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ. Memorando nº 34/2015/UAUDI (08/06/2015)	31/12/2015	1. Implementar a devida revisão do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, visando atualizar e inserir as informações obrigatórias em adequação a legislação vigente. 2. Implementar normativo interno que discipline o conteúdo do sítio do CEFET/RJ, objetivando definir os parâmetros necessários que trate da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral e de sua administração.	Atendido Plano de Providências nº 01/2015 Memorando nº 01/2016/DICOM (18/01/2016)	1. A atualização do sítio institucional do Cefet/RJ ficará a cargo dos gestores das unidades/diretorias, enquanto que a página inicial ficará sob a incumbência da Divisão de Comunicação Social (DICOM). 2. Foi produzido e divulgado o Guia de Normas e Procedimentos Internos de Comunicação do Cefet/RJ, a fim de: a) definir procedimentos para solicitação de atendimento de demandas por parte da divisão de Comunicação Social (DICOM) e pela de programação Visual (DIPROV); e b) orientar quanto à atualização, confiabilidade e padronização das informações veiculadas em nome da instituição.
Relatório de Auditoria nº 02/2015 Constatação: Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI. Memorando nº 55/2015/UAUDI (08/09/2015)	31/12/2015	Revisar o normativo interno visando contemplar o seguinte: a) as definições de PND, PEA e POA e sua relação com o PDI; b) a definição de datas para elaboração de cada plano, de modo a evitar sobreposição de períodos; c) a delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis; d) o processo detalhado de formalização de cada plano, estendendo sua elaboração a todas as UnEDs/Diretorias Sistêmicas; e) o meio pelo qual será feita a divulgação de cada plano e do acompanhamento de sua	Atendido Plano de Providências nº 02/2015 Portaria nº 1404 (18/09/2015)	Emitida a Norma de Serviço nº 03, de 17/09/2015, que trata das instruções para elaboração do Planejamento de Natureza de Despesas (PND) e do Plano Estratégico Anual (PEA), em consonância com o Plano Operativo Anual (POA).



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		execução; f) a forma como será feita a prestação de contas de cada unidade/diretoria atendida, e g) o estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.		
Relatório de Auditoria nº 02/2015 Constatação: Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990. Memorando nº 56/2015/UAUDI (08/09/2015)	31/12/2015	Implementar os acertos financeiros visando regularizar o pagamento da remuneração devida ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349, acerca da substituição da função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01).	Atendido Plano de Providências nº 03/2015 Memorando nº 05/2016/GABIN/DIRAP (19/01/2016)	1. O pagamento devido à servidora de matrícula SIAPE nº 1853349 foi incluída na folha de pagamento no mês de novembro/2015, referente ao processo nº 23063.003361/2015-98. 2. Os recursos devidos em Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) foram calculados e serão pagos quando autorizados pela SEGEP/MPOG.
Relatório de Auditoria nº 03/2015 Constatação: Não observância da legislação aplicável à utilização de suprimento de fundos Memorando nº 77/2015/UAUDI (21/12/2015)	30/06/2016	1. Revisar as normas que orientam o uso do cartão de pagamento, sobretudo no que tange à aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas. 2. Investir na capacitação da área responsável pelo acompanhamento da modalidade de adiantamento por meio de suprimento de fundos e de sua respectiva prestação de contas.	Aguardando resposta do gestor Plano de Providências nº 04/2015	Não se aplica

Fonte: Elaboração própria.

No entendimento desta Auditoria Interna, estes foram os trabalhos mais relevantes realizados no exercício de 2015, porquanto demandaram determinadas posturas dos executores das ações, tais como: competência técnica, autonomia, responsabilidade, equilíbrio, além de integridade, zelo, objetividade, sigilo e comportamento profissional. Esses atributos – embora características já esperadas em um profissional de auditoria – foram fundamentais ao longo dos trabalhos, evidenciando tanto o preparo



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

quanto a organização da equipe que vem atuando no setor. Por outro lado, foi essencial a parceria havida entre Auditoria e Gestão, a fim de que quaisquer inconsistências fossem solucionadas ao longo dos trabalhos e quando do atendimento dos Planos de Providências, acarretando no atendimento de 100% das recomendações emitidas por esta UAUDI.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PARECER DE AUDITORIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade Prestadora de Contas: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA (Cefet/RJ)

Exercício: 2015

(1) Procedemos à análise do Relatório de Gestão do Cefet/RJ relativo ao exercício de 2015, o qual contém dados sobre: (i) visão geral da UPC; (ii) planejamento organizacional e desempenhos orçamentário e operacional; (iii) governança; (iv) relacionamento com a sociedade; (v) desempenho financeiro e informações contábeis; (vi) áreas especiais da gestão; (vii) conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; (viii) outras informações sobre a gestão; e (ix) anexos e apêndices, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria vigentes e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância do Relatório de Gestão, a materialidade da execução orçamentária e financeira e a criticidade dos controles internos atualmente implementados pela entidade; (b) a verificação – baseada em testes – das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações orçamentárias e contábeis divulgadas; (c) a averiguação quanto à conformidade da formalização do documento em tela; e (d) a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, não há empecilhos à apresentação do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União (TCU), pelo fato de o mesmo cumprir com os requisitos formais estabelecidos nos normativos aplicáveis. Outrossim, as Demonstrações Contábeis acima referidas, bem como o Balanço Orçamentário, representam adequadamente – em todos os aspectos relevantes – a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Cefet/RJ em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo de Auditoria abrange uma sequência de etapas e visa averiguar a regularidade e analisar a eficiência da gestão administrativa, bem como dos resultados alcançados. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos e dos controles internos de uma entidade.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna oferece os seguintes benefícios ao Cefet/RJ:

- a) apura os riscos potenciais e propor alternativas para minimizá-los;
- b) assegura maior eficiência aos processos internos;
- c) favorece a aderência às normas internas e às regulamentações existentes;
- d) minimiza a ocorrência de fraudes ou de conduta antiética;
- e) dá suporte à estrutura de Governança da instituição;
- f) conscientiza os gestores sobre a importância dos controles internos; e
- g) auxilia a instituição na execução de suas estratégias.

A UAUDI procura manter certo nível de proximidade com a unidade central – obviamente sem prejuízo da independência necessária à condução dos trabalhos – porquanto compreende a necessidade de haver estabelecida uma relação de cooperação entre Gestão e Auditoria. Desta feita, se busca encorajar nos gestores a participação nos trabalhos da auditoria, por meio de:

- a) aplicação de questionários em que avaliem os controles atualmente implementados nas áreas sob sua responsabilidade, ainda na fase de planejamento da auditoria;
- b) reuniões de buscas de soluções, nas quais as irregularidades/inconsistências são tempestivamente comunicadas e quaisquer questionamentos são sanados, durante a etapa de execução;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- c) envio de relatórios preliminares, com o intuito de dar ciência aos gestores sobre o andamento dos trabalhos, bem como de estabelecer concordância entre a percepção do auditor e a visão do gestor antes de ser emitido o relatório final, quando da fase de comunicação; e
- d) interação contínua com os gestores na fase de monitoramento, a fim de mantê-los focados em implementar as providências necessárias às recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Como se pode observar, a estratégia de atuação da Unidade de Auditoria Interna consiste em manter contato permanente com a gestão, de maneira que o trabalho de auditoria não seja entendido como uma mera fiscalização, mas sim como um subsídio à alta administração do Cefet/RJ no alcance de seus objetivos enquanto instituição de ensino.

Com fundamento legal no §6º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000 e em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e com as Decisões Normativas TCU nº 146/2015 e nº147/2015, esta Unidade de Auditoria Interna apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Cefet/RJ – referente ao exercício de 2015 – para ciência do Conselho Diretor do Cefet/RJ e do Tribunal de Contas da União.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

LUCIANA SALES MARQUES

Auditora-Chefe

ANEXO

